

# Autenticidade de Livros



Acesso exclusivo dos órgãos  
estaduais e municipais

## DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

230171591

Data do Protocolo:

23/11/2023

Número de Registro:

21200956521

Empresa:

POSTO BR 316 LTDA

Documento(s):

Termo de Autenticação

[< Voltar](#)



Contato (98) 2106-8500 -  
Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -  
Centro, São Luís -  
MA, 65010-450



por:





Início Incrições (0) Processo Eletrônico Arquivos Pêlos Qualipes 27/11/2023 Entrar com COFRR

Início Certidão Validar Certidão

### VALIDAR CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS

#### CERTIDÃO NEGATIVA

Foi encontrada na base de dados do Ministério do Trabalho e Emprego CERTIDÃO NEGATIVA com o código validador informado (FGQXPGMXAU), emitida em 12/11/2023 às 08:59 para o empregador POSTO BR 316 LTDA, inscrição 27.150.008/0001-90, abrangendo todos os seus estabelecimentos.

Validar





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/11/2023 11:22:03

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **POSTO BR 316 LTDA**  
CNPJ: **27.150.008/0001-90**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**POSTO BR 316 LTDA**  
**CNPJ nº 27.150.008/0001-90**



Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação contratual:

**ANA CAROLINA AVILA BRITO BATALHA**, Brasileira, natural da cidade de Aracajú, Estado de Sergipe, Casada, Comunhão Parcial, nascida aos 07/09/1978, Empresária, inscrita no CPF sob o nº 767.742.013-34, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6660472-SSP/PA, residente e domiciliada à Rodovia BR 316, 35, casa residência, Centro, CEP: 65.6707-000, na cidade de Pio XII, Estado do Maranhão. **CARLOS MAGNO GOMES BATALHA**, Brasileiro, natural da cidade de Pio XII, Estado do Maranhão, Casado, Comunhão Parcial, nascido aos 02/04/1976, Empresário, inscrito no CPF sob o nº 571.031.603-25, portador da Cédula de Identidade RG nº 636435962-SEJUSP/MA, residente e domiciliado à Rodovia BR 316, 35, casa residência, Centro, CEP: 65.707-000, na cidade de Pio XII, Estado do Maranhão. Ambos empresários com Sociedade Empresária Limitada sob o nome de POSTO BR 316 LTDA, CNPJ: 27.150.0,08/0001-90, estabelecida à RODOVIA BR 316, 1, CENTRO, PIO XII, MARANHÃO, CEP: 65.707-000, Pio XII-MA, ora resolvem, em comum acordo, alterar e consolidar uma sociedade limitada, mediante a condição e cláusula seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PORTE**

O porte da empresa que é Micro Empresa - ME, passa a ser Empresa de Pequeno porte - EPP.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em consequência da alteração, resolvem os empresários consolidar o instrumento de inscrição o qual, já refletindo a alteração acima, passa a ter a seguinte redação:

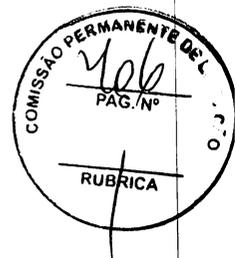
**CONSOLIDAÇÃO DA 2ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO**  
**POSTO BR 316 LTDA**  
**CNPJ nº 27.150.008/0001-90**

**ANA CAROLINA AVILA BRITO BATALHA**, Brasileira, natural da cidade de Aracajú, Estado de Sergipe, Casada, Comunhão Parcial, nascida aos 07/09/1978, Empresária, inscrita no CPF sob o nº 767.742.013-34, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6660472-SSP/PA, residente e domiciliada à Rodovia BR 316, 35, casa residência, Centro, CEP: 65.6707-000, na cidade de Pio XII, Estado do Maranhão.

**CARLOS MAGNO GOMES BATALHA**, Brasileiro, natural da cidade de Pio XII, Estado do Maranhão, Casado, Comunhão Parcial, nascido aos 02/04/1976, Empresário, inscrito no CPF sob o nº 571.031.603-25, portador da Cédula de Identidade RG nº 636435962-SEJUSP/MA, residente e domiciliado à Rodovia BR 316, 35, casa residência, Centro, CEP: 65.707-000, na cidade de Pio XII, Estado do Maranhão.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FILIAIS**

A sociedade gira sob o nome empresarial de POSTO BR 316 LTDA, CNPJ: 27.150.0,08/0001-90, estabelecida à RODOVIA BR 316, 1, CENTRO, PIO XII, MARANHÃO, CEP: 65.707-000, Pio XII-MA e usa a expressão POSTO BR316 como nome de fantasia podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada pelos sócios.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL**

A Sociedade terá o seguinte objeto social: comercio varejista de combustíveis para veículos automotores, comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), comercio varejista de lubrificantes, comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, transporte rodoviário de produtos perigosos.

Em estabelecimento eleito como Sede serão exercidas as seguintes atividades:

CNAE: 47.31-8-00 - Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores;  
 CNAE: 47.84-9-00 – Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);  
 CNAE: 47.32-6-00 - Comercio varejista de lubrificantes;  
 CNAE: 47.29-6-00 - Comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;  
 CNAE: 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 100 quotas de valor nominal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITARIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
ANA CAROLINA AVILA BRITO BATALHA	50	R\$ 5.000,00	R\$ 250.000,00
CARLOS MAGNO GOMES BATALHA	50	R\$ 5.000,00	R\$ 250.000,00
TOTAL	100	R\$ 5.000,00	R\$ 500.000,00

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciou suas atividades 20.02.2017 e o arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS QUOTAS DA SOCIEDADE**

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e exposto consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE**

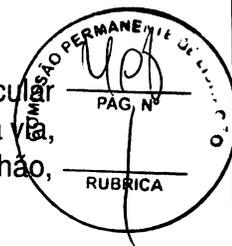
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Fica eleito o foro comarca de Pio XII, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em uma única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.



Pio XII-Ma, 08 de fevereiro de 2023.

Ana Carolina Avila Brito Batalha  
Sócio

Carlos Magno Gomes Batalha  
Sócio/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa POSTO BR 316 LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
57103160325	CARLOS MAGNO GOMES BATALHA
76774201334	ANA CAROLINA AVILA BRITO BATALHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2023 10:27 SOB Nº 20230189369.  
PROTOCOLO: 230189369 DE 08/02/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301922742. CNPJ DA SEDE: 27150008000190.  
NIRE: 21200956521. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/02/2023.  
POSTO BR 316 LTDA

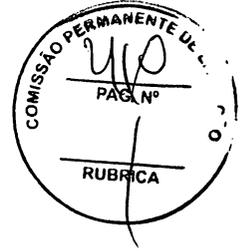
**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Prefeitura Municipal de PIO XII/MA  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 031/2023



Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Tipo de Disputa: Aberto Número do Processo: 0000000689/2023

Tipo de Lance: Valor Unitário Critério de Disputa: MENORVALOR

Data Disputa: 16/11/2023 09:00:00 Tipo da disputa: Por Item

Data Impug./Escl.: 10/11/2023 23:59:00 Data Fim Propostas: 16/11/2023 08:59:00

Intervalo Lances: 0,0200 Prazo Int. Recurso: 30 minutos

**Objeto:**

Registro de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis automotivo, atendendo assim as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Pio XII/MA.

Às 09:00 horas do dia 16/11/2023, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, Equipe de Apoio designados pela portaria 303/2022 de 07 de janeiro de 2022 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 0000000689/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 031/2023. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

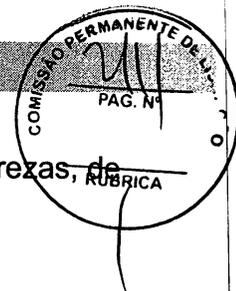
**SITUAÇÃO DA DISPUTA: ENCERRADO**

**EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP**

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
POSTO BR316 LTDA	POSTO BR316	27.150.008/0001-90
ROSENO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	POSTO ROSENO	08.882.902/0002-91

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 031/2023



**LOTES / ITENS**

Nº 0001 Situação: **FRACASSADO**  
 Descrição: GASOLINA COMUM -- automotiva, aspecto físico límpido e isento de impurezas, de  
 Quantidade: 18000  
 Valor: 109.980,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
POSTO BR316 LTDA	6.0100	108180.0000	15/11/2023 20:18:52	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: VIBRA				

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 POSTO BR316 LTDA	DESCCLASSIFICADO	5.7000

**DISPUTA**

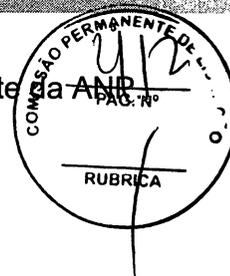
Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/11/2023 17:08:02	5.7000	POSTO BR316 LTDA
16/11/2023 09:39:42	5.9900	POSTO BR316 LTDA
16/11/2023 09:33:23	6.0100	POSTO BR316 LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 031/2023

**LOTES / ITENS**

Nº 0002 Situação: **FRACASSADO**  
 Descrição: OLEO DIESEL COMUM – automotivo de acordo com a legislação vigente da ANP  
 Quantidade: 28500  
 Valor: 186.105,00



**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
POSTO BR316 LTDA	6.4300	183255.0000	15/11/2023 20:19:10	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: VIBRA				

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 POSTO BR316 LTDA	DESCCLASSIFICADO	6.2000

**DISPUTA**

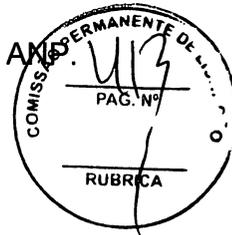
Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/11/2023 17:07:21	6.2000	POSTO BR316 LTDA
16/11/2023 09:39:56	6.4100	POSTO BR316 LTDA
16/11/2023 09:33:25	6.4300	POSTO BR316 LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 031/2023

**LOTES / ITENS**

Nº 0003 Situação: **FRACASSADO**  
 Descrição: OLEO DIESEL S10 – automotivo de acordo com a legislação vigente da ANP  
 Quantidade: 38500  
 Valor: 264.110,00



**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
POSTO BR316 LTDA Fabricante/Marca: VIBRA	6.7600	260260.0000	15/11/2023 20:19:19	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 POSTO BR316 LTDA	DESCCLASSIFICADO	6.4500

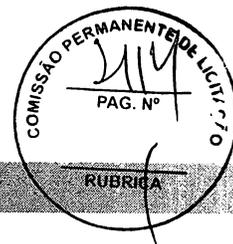
**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/11/2023 17:06:54	6.4500	POSTO BR316 LTDA
16/11/2023 09:53:50	6.7400	POSTO BR316 LTDA
16/11/2023 09:47:16	6.7600	POSTO BR316 LTDA

*(Handwritten marks and signatures)*

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 031/2023



## LOTES / ITENS

N° 0004 Situação: ADJUDICADO

Descrição: GASOLINA COMUM -- automotiva, aspecto físico límpido e isento de impurezas, de

Quantidade: 162000

Valor: 989.820,00

Vencedor CUNHA E IRMÃOS LTDA 04.557.364/0001-28 Valor: 5,65

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CUNHA E IRMÃOS LTDA Fabricante/Marca: LARCO	6.1100	989820.0000	14/11/2023 16:32:07	CLASSIFICADA
ROSENO COMERCIO DE DERIVADOS Fabricante/Marca: green	6.1100	989820.0000	14/11/2023 16:26:39	CLASSIFICADA
POSTO BR316 LTDA Fabricante/Marca: VIBRA	6.0100	973620.0000	15/11/2023 20:14:28	CLASSIFICADA

## CLASSIFICAÇÃO

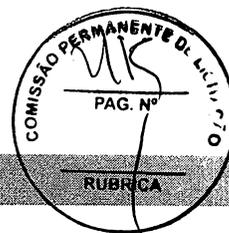
Empresa	Situação	Valor
1 CUNHA E IRMÃOS LTDA	ADJUDICADO	5.6500
2 POSTO BR316 LTDA	DESCCLASSIFICADO	5.7000
3 ROSENO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO CLASSIFICADO		6.1100

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
23/11/2023 12:24:45	5.6500	CUNHA E IRMÃOS LTDA
22/11/2023 17:08:12	5.7000	POSTO BR316 LTDA
22/11/2023 16:33:49	5.7300	POSTO BR316 LTDA
16/11/2023 09:57:03	5.7500	CUNHA E IRMÃOS LTDA
16/11/2023 09:55:44	5.9900	POSTO BR316 LTDA
16/11/2023 09:47:20	6.0100	POSTO BR316 LTDA
16/11/2023 09:47:20	6.1100	ROSENO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
16/11/2023 09:47:20	6.1100	CUNHA E IRMÃOS LTDA

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 031/2023

**LOTES / ITENS**

N° 0005 Situação: ADJUDICADO

Descrição: OLEO DIESEL COMUM – automotivo de acordo com a legislação vigente da ANP.

Quantidade: 256500

Valor: 1.674.945,00

Vencedor ROSENO COMERCIO DE DERIVADOS 08.882.902/0002-91 Valor: 5,95

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CUNHA E IRMÃOS LTDA Fabricante/Marca: LARCO	6.5300	1674945.0000	14/11/2023 16:32:18	CLASSIFICADA
ROSENO COMERCIO DE DERIVADOS Fabricante/Marca: GREEN	6.5300	1674945.0000	14/11/2023 16:26:52	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

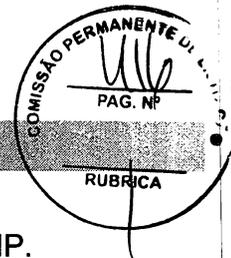
Empresa	Situação	Valor
1 ROSENO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	ADJUDICADO	5.9500
2 CUNHA E IRMÃOS LTDA	CLASSIFICADO	6.0900

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/11/2023 17:09:46	5.9500	ROSENO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
16/11/2023 10:05:06	6.0600	ROSENO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
16/11/2023 10:04:43	6.0900	CUNHA E IRMÃOS LTDA
16/11/2023 10:03:33	6.1100	ROSENO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
16/11/2023 10:01:30	6.5300	ROSENO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
16/11/2023 10:01:30	6.5300	CUNHA E IRMÃOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 031/2023



**LOTES / ITENS**

Nº 0006 Situação: ADJUDICADO

Descrição: OLEO DIESEL S10 – automotivo de acordo com a legislação vigente da ANP.

Quantidade: 346500

Valor: 2.376.990,00

Vencedor CUNHA E IRMÃOS LTDA 04.557.364/0001-28 Valor: 6,45

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CUNHA E IRMÃOS LTDA Fabricante/Marca: LARCO	6.8600	2376990.0000	14/11/2023 16:32:35	CLASSIFICADA

ROSENO COMERCIO DE DERIVADOS Fabricante/Marca: GREEN	6.8600	2376990.0000	14/11/2023 16:27:00	CLASSIFICADA
---	--------	--------------	---------------------	--------------

**CLASSIFICAÇÃO**

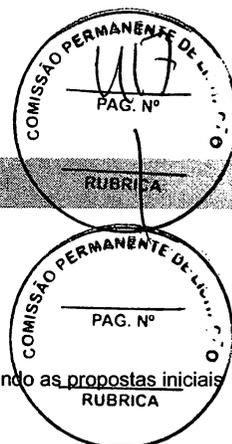
Empresa	Situação	Valor
1 CUNHA E IRMÃOS LTDA	ADJUDICADO	6.4500
2 ROSENO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	CLASSIFICADO	6.7900

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/11/2023 16:51:06	6.4500	CUNHA E IRMÃOS LTDA
16/11/2023 10:08:40	6.6500	CUNHA E IRMÃOS LTDA
16/11/2023 10:05:44	6.7900	ROSENO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
16/11/2023 10:01:36	6.8600	ROSENO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
16/11/2023 10:01:36	6.8600	CUNHA E IRMÃOS LTDA

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 031/2023



## MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
16/11 09:06	Sistema		Sessão pública aberta!
16/11 09:06	Pregoeiro		Bom dia senhores.
16/11 09:09	Pregoeiro		Em instantes daremos inicio a nossa etapa de lances. Estamos analisando as propostas iniciais cadastradas, solicito que aguardem.
16/11 09:17	Pregoeiro		Aguardem senhores.
16/11 09:33	Sistema	0001	Disputa do Lote/Item 0001 - GASOLINA COMUM – automotiva, aspecto fisico límpido e isento de impurezas, de ac... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
16/11 09:33	Sistema	0002	Disputa do Lote/Item 0002 - OLEO DIESEL COMUM – automotivo de acordo com a legislação vigente da ANP. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
16/11 09:43	Sistema	0001	O lote/item n° 0001 - GASOLINA COMUM – automotiva, aspecto fisico límpido e isento de impurezas, de ac... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
16/11 09:43	Sistema	0002	O lote/item n° 0002 - OLEO DIESEL COMUM – automotivo de acordo com a legislação vigente da ANP. entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
16/11 09:45	Sistema	0001	Disputa do lote/item n° 0001 - GASOLINA COMUM – automotiva, aspecto fisico límpido e isento de impurezas, de ac... encerrada!
16/11 09:45	Sistema	0001	O arrematante do item/lote n° 0001 - GASOLINA COMUM – automotiva, aspecto fisico límpido e isento de impurezas, de ac... foi o fornecedor com valor R\$ 5,9900 !
16/11 09:45	Sistema	0002	Disputa do lote/item n° 0002 - OLEO DIESEL COMUM – automotivo de acordo com a legislação vigente da ANP. encerrada!
16/11 09:45	Sistema	0002	O arrematante do item/lote n° 0002 - OLEO DIESEL COMUM – automotivo de acordo com a legislação vigente da ANP. foi o fornecedor com valor R\$ 6,4100 !
16/11 09:47	Pregoeiro		Itens 03 e 04 em disputa, senhores, ofertem lances que os senhores realmente tenham a capacidade de cumprir diante dos futuros contratos, evitemos transtornos futuros motivados pelos preços baixos.
16/11 09:47	Sistema	0003	Disputa do Lote/Item 0003 - OLEO DIESEL S10 – automotivo de acordo com a legislação vigente da ANP. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
16/11 09:47	Sistema	0004	Disputa do Lote/Item 0004 - GASOLINA COMUM – automotiva, aspecto fisico límpido e isento de impurezas, de ac... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
16/11 09:57	Sistema	0003	O lote/item n° 0003 - OLEO DIESEL S10 – automotivo de acordo com a legislação vigente da ANP. entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
16/11 09:57	Sistema	0004	O lote/item n° 0004 - GASOLINA COMUM – automotiva, aspecto fisico límpido e isento de impurezas, de ac... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
16/11 09:59	Sistema	0003	Disputa do lote/item n° 0003 - OLEO DIESEL S10 – automotivo de acordo com a legislação vigente da ANP. encerrada!
16/11 09:59	Sistema	0003	O arrematante do item/lote n° 0003 - OLEO DIESEL S10 – automotivo de acordo com a legislação vigente da ANP. foi o fornecedor com valor R\$ 6,7400 !
16/11 09:59	Sistema	0004	Disputa do lote/item n° 0004 - GASOLINA COMUM – automotiva, aspecto fisico límpido e isento de impurezas, de ac... encerrada!
16/11 09:59	Sistema	0004	O arrematante do item/lote n° 0004 - GASOLINA COMUM – automotiva, aspecto fisico límpido e isento de impurezas, de ac... foi o fornecedor com valor R\$ 5,7500 !
16/11 09:59	Sistema	0004	A Disputa foi encerrada mas foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
16/11 10:01	Pregoeiro		Senhores, iniciaremos os itens 05 e 06, solicito que sejam responsáveis quanto aos lances ofertados, ofertem lances que os senhores realmente terão capacidade de cumprir diante dos futuros contratos firmados.
16/11 10:01	Sistema	0005	Disputa do Lote/Item 0005 - OLEO DIESEL COMUM – automotivo de acordo com a legislação vigente da ANP. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
16/11 10:01	Sistema	0006	Disputa do Lote/Item 0006 - OLEO DIESEL S10 – automotivo de acordo com a legislação vigente da ANP. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
16/11 10:11	Sistema	0005	O lote/item n° 0005 - OLEO DIESEL COMUM – automotivo de acordo com a legislação vigente da ANP. entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
16/11 10:11	Sistema	0006	O lote/item n° 0006 - OLEO DIESEL S10 – automotivo de acordo com a legislação vigente da ANP. entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
16/11 10:13	Sistema	0005	Disputa do lote/item n° 0005 - OLEO DIESEL COMUM – automotivo de acordo com a legislação vigente da ANP. encerrada!
16/11 10:13	Sistema	0005	O arrematante do item/lote n° 0005 - OLEO DIESEL COMUM – automotivo de acordo com a legislação vigente da ANP. foi o fornecedor com valor R\$ 6,0600 !

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

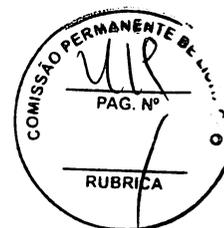
N° 031/2023



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
16/11 10:13	Sistema	0006	Disputa do lote/item n° 0006 - OLEO DIESEL S10 – automotivo de acordo com a legislação vigente da ANP. encerrada!
16/11 10:13	Sistema	0006	O arrematante do item/lote n° 0006 - OLEO DIESEL S10 – automotivo de acordo com a legislação vigente da ANP. foi o fornecedor com valor R\$ 6,6500 !
16/11 10:13	Sistema	0006	A Disputa foi encerrada mas foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
16/11 10:13	Sistema		Fase de disputa encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada ao ato de registro da proposta inicial. Apenas a documentação das empresas arrematantes serão exibidos.
16/11 10:16	Neemias de Oliveira Ripado Garreth		Senhores, iremos iniciar os proximos passos, solicito que aguardem.
16/11 10:17	Neemias de Oliveira Ripado Garreth		Solicito que aguardem.
16/11 10:54	Neemias de Oliveira Ripado Garreth		Aguardem senhores.
16/11 10:59	Neemias de Oliveira Ripado Garreth		Aguardem senhores.
16/11 11:51	Neemias de Oliveira Ripado Garreth		Senhores diante do horário já um pouco avançado, tendo em vista ainda que nesta mesma data teremos abertura de outra certame, suspenderei o sessão, retornaremos dia 22 de novembro de 2023 às 14h00min para continuidade e tramites finais deste certame. De já, parabenizamos os senhores licitantes até aqui arrematantes. Sessão suspensa.
16/11 11:52	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Suspenso.
16/11 11:52	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Suspenso.
22/11 14:05	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Em Disputa.
22/11 14:05	Neemias de Oliveira Ripado Garreth		Boa tarde senhores.
22/11 14:39	Neemias de Oliveira Ripado Garreth		Senhores aguardem.
22/11 14:55	Neemias de Oliveira Ripado Garreth		Senhores aguardem, estamos executando algumas verificações.
22/11 16:23	Neemias de Oliveira Ripado Garreth		Senhores desculpem a demora. Vamos a continuidade deste.
22/11 16:29	Neemias de Oliveira Ripado Garreth		Em ultimo momento onde findou-se o final da nossa etapa de lances. se observou que para os itens 04 e 06 foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. sendo que para o item 06 a empresa a dispor das garantias para me/epp seria a empresa ROSENO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, acontece que a empresa ROSENO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA não enquadra-se como ME nem tão pouco como EPP, a mesma hoje tem o porte de DEMAIS EMPRESA, sendo assim não tem direito ao tratamento privilegiado previsto em lei para as empresas ME,S e EPP,S, desta forma o item 06 permanecerá como esta. Acredito que de alguma forma a licitante em questão cadastrou-se na plataforma como me/epp.
22/11 16:32	Neemias de Oliveira Ripado Garreth		Quanto ao item 04, também podemos observar o empate ficto, entre as empresas POSTO BR316 e CUNHA E IRMÃO LTDA, em consulta confirmamos que a empresa POSTO BR316 realmente enquadra-se como EPP, desta forma dispond ) de tratamento privilegiado garantido por lei vigente, sendo assim a mesma será convocada a no prazo a ser aberto se manifestar quanto ao interesse de cobrir o preços final proposto pela empresa CUNHA E IRMÃOS LTDA.
22/11 16:32	Sistema	0004	O Pregoeiro convocou para desempate a empresa POSTO BR316 LTDA, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço do primeiro colocado.
22/11 16:33	Sistema	0004	O fornecedor enviou um lance de desempate.
22/11 16:48	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
22/11 16:48	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
22/11 16:49	Neemias de Oliveira Ripado Garreth		Finalizado este momento, partiremos para a negociação, junto aos arrematantes de cada item. Senhores percebemos que estes últimos dias, mas precisamente no ultimo final de semana até a data atual houve uma queda nos preços dos combustivel, somos conhecedores dos atuais preços da bomba por litro, desta forma solicitamos que os senhores em negociação melhorem seus preços ofertados, pois conhecemos que os preços abaixo praticados hoje estão abaixo dos preços que os senhores ofertaram.
22/11 16:49	Sistema		O Fornecedor CUNHA E IRMÃOS LTDA pode enviar mensagens.
22/11 16:49	Sistema		O Fornecedor CUNHA E IRMÃOS LTDA pode enviar mensagens.
22/11 16:49	Sistema		O Fornecedor ROSENO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA pode enviar mensagens.
22/11 16:49	Sistema		O Fornecedor POSTO BR316 LTDA pode enviar mensagens.
22/11 16:49	Neemias de Oliveira Ripado Garreth		Senhores manifestem-se quanto a negociação

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 031/2023



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
22/11 16:51	CUNHA E IRMÃOS LTDA		Melhor valor ofertado na negociação senhor pregoeiro.
22/11 17:09	POSTO BR316 LTDA		Sr Pregoeiros, seguem os melhores valores para os itens negociados.
22/11 17:10	ROSENO COMERCIO DE		Melhoramos para o preço da bomba.
22/11 18:05	Neemias de Oliveira Ripado Garreth		Senhores, tivemos problemas com energia. Diante do horário avançado suspenderem a sessão, retornaremos amanhã, 23 de novembro, as 10h30min para a continuidade deste certame.
22/11 18:06	Sistema		O Fornecedor POSTO BR316 LTDA não pode enviar mensagens.
22/11 18:06	Sistema		O Fornecedor ROSENO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA não pode enviar mensagens.
22/11 18:06	Sistema		O Fornecedor ROSENO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA não pode enviar mensagens.
22/11 18:06	Sistema		O Fornecedor CUNHA E IRMÃOS LTDA não pode enviar mensagens.
22/11 18:06	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Suspenso.
23/11 10:33	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Em Disputa.
23/11 10:34	Neemias de Oliveira Ripado Garreth		Bom dia senhores licitantes. Vamos a continuidade deste certame.
23/11 10:34	Neemias de Oliveira Ripado Garreth		Solicito que os senhores aguardem, estamos analisando e validando os documentos de habilitação dos arrematantes.
23/11 11:03	Neemias de Oliveira Ripado Garreth		Senhores aguardem.
23/11 11:28	Neemias de Oliveira Ripado Garreth		Senhores aguardem, finalizando as ultimas verificações.
23/11 11:51	Neemias de Oliveira Ripado Garreth		Senhores aguardem.
23/11 12:01	Neemias de Oliveira Ripado Garreth		Senhores licitantes, vamos aos resultados da análise dos documentos de habilitação das licitantes arrematantes.
23/11 12:04	Neemias de Oliveira Ripado Garreth		Senhores foram analisados os documentos de habilitação da empresa ROSENO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, os mesmos foram apresentados em conformidade com os termos de edital, desta forma a declaro habilitada para este certame.
23/11 12:10	Neemias de Oliveira Ripado Garreth		Foram analisados os documentos de habilitação da empresa CUNHA E IRMÃOS LTDA, os mesmos foram apresentados em conformidade com os termos de edital, desta forma a declaro habilitada para este certame.
23/11 12:18	Neemias de Oliveira Ripado Garreth		Foram analisados os documentos de habilitação da empresa POSTO BR316 LTDA, e se observa que foram apresentados o CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO da empresa, registrado na JUCEMA EM 20/02/2017, foi apresentado também a 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL datada de 18/11/2022. Acontece que em consulta junto aos órgãos competentes, verificamos a existência da 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO data de 10/02/2023 e que não foi apresentada junto aos seus documentos de habilitação, desta forma a empresa POSTO BR316 LTDA não cumpriu o item 9.8.7 do edital que diz "Os documentos acima deverão estar acompanhados de TODAS as ALTERAÇÕES ou da consolidação respectiva", desta forma declaro a empresa POSTO BR316 LTDA inabilitada para este certame.
23/11 12:19	Neemias de Oliveira Ripado Garreth		Anexarei o documento em questão a esta plataforma para conhecimento dos demais licitantes.
23/11 12:22	Sistema		Documento enviado pelo pregoeiro: 2ª ALTEFAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO POSTO BR316 LTDA
23/11 12:22	Sistema		O fornecedor POSTO BR316 LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o pregão. Motivo: Foram analisados os documentos de habilitação da empresa POSTO BR316 LTDA, e se observa que foram apresentados o CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO da empresa, registrado na JUCEMA EM 20/02/2017, foi apresentado também a 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL datada de 18/11/2022. Acontece que em consulta junto aos órgãos competentes, verificamos a existência da 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO data de 10/02/2023 e que não foi apresentada junto aos seus documentos de habilitação, desta forma a empresa POSTO BR316 LTDA não cumpriu o item 9.8.7 do edital que diz "Os documentos acima deverão estar acompanhados de TODAS as ALTERAÇÕES ou da consolidação respectiva", desta forma declaro a empresa POSTO BR316 LTDA inabilitada para este certame
23/11 12:22	Sistema	0001	Todos os fornecedores do Lote/Item n° 0001 - GASOLINA COMUM – automotiva, aspecto físico límpido e isento de impurezas, de ac... foram habilitados/desclassificados, o lote/item restou fraccassado.
23/11 12:22	Sistema	0001	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 23/11/2023 12:52:47
23/11 12:22	Sistema	0002	Todos os fornecedores do Lote/Item n° 0002 - OLEO DIESEL COMUM – automotivo de acordo com a legislação vigente da ANP. foram inabilitados/desclassificados, o lote/item restou fraccassado.
23/11 12:22	Sistema	0002	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 23/11/2023 12:52:47
23/11 12:22	Sistema	0003	Todos os fornecedores do Lote/Item n° 0003 - OLEO DIESEL S10 – automotivo de acordo com a legislação vigente da ANP. foram inabilitados/desclassificados, o lote/item restou fraccassado.

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 031/2023



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
23/11 12:22	Sistema	0003	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 23/11/2023 12:52:47
23/11 12:22	Sistema	0004	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0004 - GASOLINA COMUM – automotiva, aspecto físico límpido e isento de impurezas, de ac... é o fornecedor CUNHA E IRMÃOS LTDA.
23/11 12:22	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
23/11 12:24	Neemias de Oliveira Ripado Garreth		Com a nova classificação, solicito em negociação ao novo arrematante do item 04 que nos ofereça um valor melhor, e compatível com o atual valor da gasolina na bomba, sendo que temos conhecimento que nos últimos dias houve redução nos preços dos combustíveis.
23/11 12:24	Sistema		O Fornecedor CUNHA E IRMÃOS LTDA pode enviar mensagens.
23/11 12:25	CUNHA E IRMÃOS LTDA		MELHOR PREÇO OFERTADO SENHOR PREGOEIRO, AJUSTAMOS NOSSO PREÇOS AO VALOR ATUAL DA BOMBA.
23/11 12:25	Sistema		O Fornecedor CUNHA E IRMÃOS LTDA não pode enviar mensagens.
23/11 12:26	Sistema	0001	O fornecedor POSTO BR316 LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Prezado Pregoeiro, deixo aqui registrada a intenção de recurso contra a decisão de inabilitação por falta de documentação.. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
23/11 12:26	Sistema	0002	O fornecedor POSTO BR316 LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Prezado Pregoeiro, deixo aqui registrada a intenção de recurso contra a decisão de inabilitação por falta de documentação.. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
23/11 12:26	Sistema	0003	O fornecedor POSTO BR316 LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Prezado Pregoeiro, deixo aqui registrada a intenção de recurso contra a decisão de inabilitação por falta de documentação.. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
23/11 12:28	Neemias de Oliveira Ripado Garreth		Senhores, tendo as empresas CUNHA E IRMÃOS LTDA e ROSENO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA já sido declaradas habilitadas, abrirei prazo de 02 (duas) horas para que as mesmas enviem suas propostas de preços adequadas.
23/11 12:30	Neemias de Oliveira Ripado Garreth		Ao representante da empresa POSTO BR316 LTDA que já se manifestou com intenção de recursos, ao final da sessão nos manifestaremos quanto a sua intenção.
23/11 12:31	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor ROSENO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. Documento: ENVIO DE PROPOSTA ADEQUADA.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 23/11/2023 14:31:00
23/11 12:31	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor CUNHA E IRMÃOS LTDA. Documento: ENVIO DE PROPOSTA ADEQUADA.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 23/11/2023 14:31:00
23/11 12:42	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor CUNHA E IRMÃOS LTDA!
23/11 12:47	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor ROSENO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA!
23/11 12:54	Neemias de Oliveira Ripado Garreth		Propostas de preços adequadas enviadas no prazo, não havendo nada mais para o momento, declaro as empresas CUNHA E IRMÃOS LTDA e RESENO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA vencedoras desde certame.
23/11 12:54	Sistema	0004	Fase de negociação do Lote/Item n° 0004 - GASOLINA COMUM – automotiva, aspecto físico límpido e isento de impurezas, de ac... encerrada.
23/11 12:54	Sistema	0004	O fornecedor CUNHA E IRMÃOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0004 - GASOLINA COMUM – automotiva, aspecto físico límpido e isento de impurezas, de ac...
23/11 12:54	Sistema	0004	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 23/11/2023 13:24:55
23/11 12:54	Sistema	0005	Fase de negociação do Lote/Item n° 0005 - OLEO DIESEL COMUM – automotivo de acordo com a legislação vigente da ANP. encerrada.
23/11 12:54	Sistema	0005	O fornecedor ROSENO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0005 - OLEO DIESEL COMUM – automotivo de acordo com a legislação vigente da ANP..
23/11 12:54	Sistema	0005	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 23/11/2023 13:24:56
23/11 12:54	Sistema	0006	Fase de negociação do Lote/Item n° 0006 - OLEO DIESEL S10 – automotivo de acordo com a legislação vigente da ANP. encerrada.
23/11 12:54	Sistema	0006	O fornecedor CUNHA E IRMÃOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0006 - OLEO DIESEL S10 – automotivo de acordo com a legislação vigente da ANP..
23/11 12:54	Sistema	0006	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 23/11/2023 13:24:56
23/11 12:56	Sistema	0004	O fornecedor POSTO BR316 LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Prezado Pregoeiro, deixo aqui registrada a intenção de recurso contra a decisão de inabilitação por falta de documentação.. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
23/11 13:26	Neemias de Oliveira Ripado Garreth		Senhores licitantes, findado prazo para intenção de recursos, se observa que a empresa POSTO BR316 LTDA se manifestou com intenção de recursos, concederemos prazo para que a mesma apresente seu recurso administrativo.
23/11 13:28	Sistema	0001	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do item n° 0001 do fornecedor POSTO BR316 LTDA para 28/11/2023 23:59:00.

# Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 031/2023



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
23/11 13:28	Sistema	0001	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contra-razão do recurso do item n° 0001 do fornecedor POSTO BR316 LTDA para 01/12/2023 23:59:00.
23/11 13:28	Sistema	0001	O módulo de recursos para o envio de peças e contrarrazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
23/11 13:29	Neemias de Oliveira Ripado Garreth		Aberto pra apresentação do recurso pela empresa POSTO BR316 LTDA e também segue prazo aberto para as contrarrazões.
23/11 13:30	Neemias de Oliveira Ripado Garreth		Senhores nada mais para o momento, a sessão será suspensa com os prazos abertos, retornaremos no dia 07 de dezembro de 2023 às 10h com o resultado do julgamento do recurso a ser apresentado.
23/11 13:31	Neemias de Oliveira Ripado Garreth		Sessão suspensa.
23/11 13:31	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Em Fase Recursal.
28/11 08:54	Sistema	0001	O Fornecedor POSTO BR316 LTDA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso do item n° 0001.
30/11 21:46	Sistema	0001	O Fornecedor ROSENO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA anexou uma contra-razão do item n° 0001 no recurso do fornecedor POSTO BR316 LTDA .
01/12 11:25	Sistema	0001	O Fornecedor CUNHA E IRMÃOS LTDA anexou uma contra-razão do item n° 0001 no recurso do fornecedor POSTO BR316 LTDA .
07/12 10:00	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Em Disputa.
07/12 10:00	Neemias de Oliveira Ripado Garreth		Bom dia senhores licitantes.
07/12 10:01	Neemias de Oliveira Ripado Garreth		Em instantes, divulgaremos o resultado de julgamento ao recurso interposto pela empresa POSTO BR 316 LTDA. Aguardem.
07/12 10:14	Sistema	0001	O Pregoeiro anexou uma resposta no recurso do item n° 0001 do fornecedor POSTO BR316 LTDA .
07/12 10:17	Neemias de Oliveira Ripado Garreth		Senhores, foi analisado e julgado o recursos administrativo interposto pela empresa POSTO BR 316 LTDA, diante da análise julgamos e acatamos pela INDEFERIMENTO TOTAL do mesmo, nossa decisão foi encaminhada a autoridade competente diante deste procedimento, o mesmo também manteve a decisão pelo INDEFERIMENTO TOTAL do recurso interposto. Segue em anexo a esta plataforma nossa resposta e a decisão da autoridade competente. Nada mais para o momento dou por encerrado este certame que segue para os segue tramites finais. Muito obrigado a todos, parabéns ao vencedor.
07/12 10:30	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Disputa Encerrada.
27/12 12:55	Sistema	0004	O Lote/Item n° 0004 - GASOLINA COMUM – automotiva, aspecto físico límpido e isento de impurezas, de ac... foi ADJUDICADO.
27/12 12:55	Sistema	0005	O Lote/Item n° 0005 - OLEO DIESEL COMUM – automotivo de acordo com a legislação vigente da ANP. foi ADJUDICADO.
27/12 12:55	Sistema	0006	O Lote/Item n° 0006 - OLEO DIESEL S10 – automotivo de acordo com a legislação vigente da ANP. foi ADJUDICADO.

## PROPOSTANTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
CUNHA E IRMÃOS LTDA	POSTO CUNHA	04.557.364/0001-28
Contato: JOSE RIBAMAR ALVES DA	(98)991046115	postocunhapioxii@gmail.com
POSTO BR316 LTDA	POSTO BR316	27.150.008/0001-90
Contato: CARLOS MAGNO GOMES	(98)991199966	batalha:combustiveis@gmail.com
ROSENO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	POSTO ROSENO	08.882.902/0002-91
Contato: Elisangela Roseno Oliveira Lemos	(98)987411605	postorosnobelavista@gmail.com

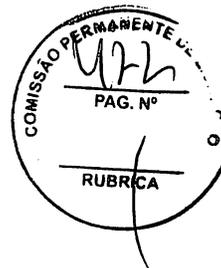
Neemias de Oliveira Ripado Garreth/Pregoeiro

Francisca Selma Magalhães  
Francisca Selma Magalhães/Equipe de Apoio

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 031/2023

*Jose Francisco dos Santos Brandão*  
Jose Francisco dos Santos Brandão/Equipe de Apoio



*[Handwritten signature]*



Prefeitura de Municipal de PIO XII/MA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos  
Processo N° 031/2023

FORNECEDOR: CUNHA E IRMÃOS LTDA

04.557.364/0001-28

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0004 GASOLINA COMUM – automotiva, aspecto físico limpo e isento de	162.000,00	5,6500	915.300,00	7,53%
0006 OLEO DIESEL S10 – automotivo de acordo com a legislação vigente da	346.500,00	6,4500	2.234.925,00	5,98%
QTD: 2			VALOR TOTAL:	3.150.225,00

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos  
Processo N° 031/2023



FORNECEDOR: ROSENO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0005 OLEO DIESEL COMUM – automotivo de acordo com a legislação	256.500,00	5,9500	1.526.175,00	8,88%
QTD: 1			VALOR TOTAL:	<b>1.526.175,00</b>

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos  
Processo N° 031/2023



FORNECEDOR: LOTES/ITENS FRACASSADOS/CANCELADOS/DESERTOS

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0001 GASOLINA COMUM – automotiva, aspecto físico límpido e isento de	18.000,00			
0002 OLEO DIESEL COMUM – automotivo de acordo com a legislação	28.500,00			
0003 OLEO DIESEL S10 – automotivo de acordo com a legislação vigente da	38.500,00			

QTD: 3

VALOR TOTAL:

# PC

CUNHA & IRMÃOS LTDA

CNPJ 04.557.364/0001-28

FONE: (98) 99104-6115

POSTO CUNHA – BR 316, SN – CENTRO, PIO XII/MA – CEP 65.707-000



## PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000689/2023

SESSÃO PÚBLICA: 26/12/2022, ÀS 9H00MIN (NOVE) HORAS.

Apresento ao município de Pio XII/MA, a presente proposta de preços para o pregão eletrônico 031/2023 processo administrativo 0000000689/2023 que tem por objeto o Registro de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis automotivo, óleos lubrificantes e derivados, atendendo assim as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Pio XII/MA.

### Licitante

Cunha e Irmãos LTDA, com nome fantasia Posto Cunha, CNPJ 04.557.364/0001-28, localizada na Br 316, SN, Centro, Pio XII/MA, CEP 65.707-000, e-mail [postocunhapioxi@gmail.com](mailto:postocunhapioxi@gmail.com), tendo como telefone para contato (98) 99104 6115.

### Bados Bancários

Banco: Banco do Brasil

Conta: Cc-7496-9

Agencia: 2452X

## PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V UNIT	V TOTAL
4	GASOLINA COMUM – automotiva, aspecto físico límpido e isento de impurezas, de acordo com a legislação vigente contida no regulamento técnico da ANP.	Litros	162.000	R\$ 5,65	R\$ 915.300,00
6	OLEO DIESEL S10 – automotivo de acordo com a legislação vigente da ANP.	Litros	346.500	R\$ 6,45	R\$ 2.234.925,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 3.150.225,00</b>

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 3.150.225,00** (três milhões cento e cinquenta mil duzentos e vinte e cinco reais).

A EMPRESA: CUNHA E IRMÃOS LTDA DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

**PC**

**CUNHA & IRMÃOS LTDA**

CNPJ 04.557.364/0001-28

FONE: (98) 99104-6115

**POSTO CUNHA – BR 316, SN – CENTRO, PIO XII/MA – CEP 65.707-000**



5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR. TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

PIO XII/MA, 23 DE NOVEMBRO DE 2023

*José Ribamar Alves*

CUNHA & IRMÃOS LTDA

CNPJ 04.557.364/0001-28

JOSÉ RIBAMAR ALVES DA CUNHA

CPF 022.304.017-77

ADMINISTRADOR



**ROSENO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**

CNPJ – 08.882.902/0002-91

BR 316, KM 276, SN

POVOADO BELA VISTA DE BAIXO, BELA VISTA DO MARANHÃO/MA



## PROPOSTA DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000689/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA.

**OBJETO:** Registro de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis automotivo, óleos lubrificantes e derivados, atendendo assim as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Pio XII/MA.

**NOME DE FANTASIA:** POSTO ROSENO

**RAZÃO SOCIAL:** ROSENO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

**CNPJ:** 08.882.902/0002-91

**INSC. EST.:** 12.366.048-3

**OPTANTE PELO SIMPLES?** SIM ( ) NÃO ( X )

**ENDEREÇO:** BR 316, KM 276, SN

**BAIRRO:** POVOADO BELA VISTA  
DE BAIXO

**CIDADE:** BELA VISTA DO MARANHÃO

**CEP:** 65.335-000

**E-MAIL:** [postorosenobelavista@gmail.com](mailto:postorosenobelavista@gmail.com)

**TELEFONE:** 98 98741-1605

**CONTATO DA LICITANTE:** 98 98741-1605

**BANCO DA LICITANTE:** BANCO  
DO BRASIL

**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:** 28.217-0

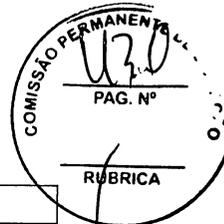
**Nº DA AGÊNCIA:** 0613-0

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI	QTD	V UNT	V TOTAL
Cota de Ampla Participação de 90%						
5	OLEO DIESEL COMUM - automotivo de acordo com a legislação vigente da ANP.	GREEN	Litros	256.500	R\$ 5,95	R\$ 1.526.175,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.526.175,00</b>

A EMPRESA: ROSENO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA CNPJ 08.882.902/0002-91. DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS.





**RECURSO CONTRA A INABILITAÇÃO / DESCLASSIFICAÇÃO**

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO.**

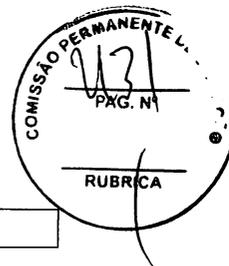
**Ref.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2023.**

**Processo Administrativo nº 0000000689/2023.**

**POSTO BR 316 LTDA**, pessoa jurídica de Direito privado, localizada na Rodovia BR 316, nº 1, Centro, Pio XII – MA, CEP nº 65.707-000, CNPJ: 27.150.008/0001-90 Inscrição Estadual: 12.673.338-4 NIRE: 21200956521, neste ato representada por seu representante legal Carlos Magno Gomes Batalha, RG nº 63643596-2 SSP-MA, CPF nº 571.031.603-25, vem, respeitosamente, perante este digníssimo Pregoeiro, nos termos do art. 44, do Decreto nº 10.024/19, e item 11 do Edital que regula o certame, tempestivamente, interpor,

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

contra a decisão administrativa que resolveu por desclassificar a proposta da Recorrente, objetivando que seja reexaminado este ato, pelas razões que passará a expor, requerendo o seu conhecimento e provimento, ou em caso negativo, a remessa à Autoridade superior, para apreciação, julgamento e provimento.



## **BREVE PREÂMBULO**

A Recorrente, na condição de empresa altamente especializada no fornecimento do produto licitado, participou do Pregão

Eletrônico da Prefeitura de Pio XII/MA, apresentando a proposta para fornecimento de combustíveis automotivo, atendendo assim as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Pio XII/MA, constando no item 1 do Edital nº 031/2023 – Processo Administrativo nº 0000000689/2023.

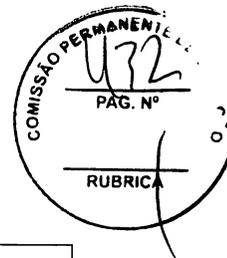
Na Sessão Pública de abertura das propostas, a Empresa subscrevente sagrou-se vencedora do certame para os itens 01, 02, 03 e 04 com a apresentação das melhores ofertas à Administração Pública.

Ocorre que, após ter sido habilitada no pleito, teve a sua proposta desclassificada, sob a alegação que contrairia o que diz o item 9.8.7 do edital, assim disposto: "Os documentos acima deverão estar acompanhados de TODAS as ALTERAÇÕES ou da consolidação respectiva. "

No entanto, pode-se apontar que a falta de apresentação do contrato social consolidado ou do contrato social original e de todas as alterações nele promovidas não constitui vício capaz de determinar a inabilitação da licitante, admitindo-se o saneamento. Embora permaneça o dever das licitantes de apresentar os documentos necessários à comprovação de atendimento dos requisitos habilitatórios fixados no edital, não afasta a possibilidade de a Administração realizar diligências que viabilizem a correta análise dos aspectos envolvidos.

Objetivando suprir a falta de apresentação dos documentos pela licitante e com fundamento no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, admite-se a realização de uma consulta *on-line* ao *site* oficial da Junta Comercial, a fim de emitir eventual certidão de inteiro teor que comprove todas as alterações realizadas no ato constitutivo, desde que se trate de documento que possa ser obtido pela internet e que a Administração realize referida consulta na sessão de licitação.

Aberta a fase para manifestação do interesse recursal, a Recorrente expôs sua divergência interpretativa do Douto Pregoeiro, uma vez que o ato administrativo seguiu a formalidade excessiva prejudicando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública, conforme a seguir será aduzido:



**RAZÕES DA REFORMA**

**DA DILIGÊNCIA E EXCESSO DE FORMALISMO**

No momento da análise dos documentos de habilitação a Pregoeira identificou que a empresa Recorrente apresentou a 1ª alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sem o acompanhamento das demais alterações contratuais ou do documento formalizado com a consolidação contratual.

A Lei 8.666/93, quando trata da habilitação jurídica nas licitações, exige apenas o contrato social em vigor (art. 28, inciso III) que, no caso em exame, se consubstancia na última alteração contratual devidamente registrada na JUCEMA sob nº 20221343776.

Além disso, o item 9.8.3 do edital prescreve a mesma disposição legal ao exigir a comprovação da habilitação jurídica:

**9.8. Documentos relativos à Habilitação Jurídica:**

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

Analisando o Contrato Social apresentado em sessão, verifica-se que houve somente a mudança de regime tributário de Micro Empresa (ME) para Empresa de Pequeno Porte (EPP), sendo devidamente arquivado na JUCEMA SOB Nº 20230189369:



**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
POSTO BR 316 LTDA  
CNPJ nº 27.150.008/0001-90**

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação contratual:

**ANA CAROLINA AVILA BRITO BATALHA**, Brasileira, natural da cidade de Aracajú, Estado de Sergipe, Casada, Comunhão Parcial, nascida aos 07/09/1978, Empresária, inscrita no CPF sob o nº 767.742.013-34, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6660472-SSP/PA, residente e domiciliada à Rodovia BR 316, 35, casa residência, Centro, CEP: 65.6707-000, na cidade de Pio XII, Estado do Maranhão. **CARLOS MAGNO GOMES BATALHA**, Brasileiro, natural da cidade de Pio XII, Estado do Maranhão, Casado, Comunhão Parcial, nascido aos 02/04/1976, Empresário, inscrito no CPF sob o nº 571.031.603-25, portador da Cédula de Identidade RG nº 636435962-SEJUSP/MA, residente e domiciliado à Rodovia BR 316, 35, casa residência, Centro, CEP: 65.707-000, na cidade de Pio XII, Estado do Maranhão. Ambos empresários com Sociedade Empresária Limitada sob o nome de POSTO BR 316 LTDA, CNPJ: 27.150.008/0001-90, estabelecida à RODOVIA BR 316, 1, CENTRO, PIO XII, MARANHÃO, CEP: 65.707-000, Pio XII-MA, ora resolvem, em comum acordo, alterar e consolidar uma sociedade limitada, mediante a condição e cláusula seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PORTE**

O porte da empresa que é Micro Empresa - ME, passa a ser Empresa de Pequeno porte - EPP.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em consequência da alteração, resolvem os empresários consolidar o instrumento de inscrição o qual, já refletindo a alteração acima, passa a ter a seguinte redação:

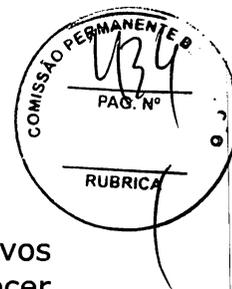
Ainda, verifica-se que o arquivamento corresponde com as informações trazidas na Certidão Simplificada apresentada no momento da sessão:

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
na Junta Comercial à sua disposição na data de sua expedição.

Nome Empresarial: POSTO BR 316 LTDA		Posto: MAR/2013/00172	
CNPJ: 27.150.008/0001-90		Data de Atividade: 20/02/2017	
Endereço Completo: Rodovia BR 316, Nº 1, CENTRO - Pio XII/MA - CEP 65707-000			
Objeto Social: COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LICHEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS			
Capital Social: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)		Porte: EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração: Indeterminado
Dados do Sócio: ANA CAROLINA AVILA BRITO BATALHA		Participação no capital: R\$ 250.000,00	Administrador: N
Dados do Sócio: CARLOS MAGNO GOMES BATALHA		Participação no capital: R\$ 250.000,00	Administrador: S
Dados do Administrador: CARLOS MAGNO GOMES BATALHA		CPF: 571.031.603-25	Término do mandato: Indeterminado
Último Arquivamento: 10/02/2022	Número: 20220155366	Alterações: 0024021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação: ATIVA Status: SEM STATUS



A licitação caracteriza-se como um conjunto de atos administrativos praticados de forma ordenada e sucessiva que objetivam estabelecer a irrestrita igualdade entre os participantes (princípio constitucional da isonomia), bem como a obtenção da proposta mais vantajosa em razão de um negócio jurídico pretendido pela Administração Pública.

As exigências do edital devem limitar-se ao estritamente essencial e indispensável à busca do interesse público, pois há exigências que só se prestam a afastar competidores.

O rigor editalício não pode se transformar num fim em si mesmo, para apenas preencher requisitos inúteis.

No presente caso havendo dúvidas quanto as disposições das cláusulas do contrato social da Recorrente, a Pregoeira poderia diligenciar com fulcro no art. 43 da Lei nº 8.666/93 também o Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores junto ao departamento competente, pois a empresa Recorrente está com seu CRC válido.

Ainda, poder-se-ia requerer da Recorrente a Certidão de Inteiro Teor para complementar as informações inicialmente apresentadas na sessão e que não importariam em juntada de novos documentos.

Assim, quanto ao posicionamento da utilização da diligência com escopo para buscar a verdade formal e material, os ilustres professores Sérgio Ferraz e Adilson Abreu Dallari <sup>1</sup> lecionam:

Em oposição ao princípio da verdade formal, inerente aos processos judiciais, no processo administrativo se impõe ao princípio da verdade material. O significado deste princípio pode ser compreendido por comparação: no processo judicial normalmente se tem entendido que aquilo que não consta dos autos não pode ser considerado pelo juiz, cuja decisão fica adstrita às provas produzidas nos autos; no processo administrativo o julgamento deve sempre buscar a verdade, ainda que, para isso, tenha que se valer de outros elementos além daqueles trazidos aos autos pelos interessados.

FERRAZ, Sérgio; DALLARI, Adilson de Abreu. Processo administrativo. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 2007., p. 109.

A autoridade administrativa competente para decidir não fica na dependência da iniciativa da

parte ou das partes interessadas, nem fica obrigada a restringir seu exame ao que foi alegado, trazido ou provado pelas partes, podendo e devendo buscar todos os elementos que possam influir no seu convencimento. (grifamos)

Nos mesmo aspecto, citamos relevantes precedentes do TCU<sup>2</sup> que lecionam que "a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art 43 da Lei nº 8.666/93 e no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro".

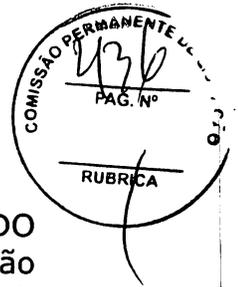
Resta claro que durante a fase de julgamento das propostas ou habilitações a Pregoeira deve sanear eventuais erros, omissões ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, consubstanciando no presente caso que a comprovação da validade jurídica do Contrato Social poderia ser verificada em consulta no Empresa Fácil junto ao departamento competente por sua emissão, ou requerer da Recorrente a apresentação da Certidão de Inteiro Teor da JUCEMA para comprovar a validade jurídica do contrato social na presente licitação, sem importar na quebra da isonomia e desvinculação ao instrumento convocatório.

Neste trilhar, seguindo a premissa da diligência inculpada na Lei de Licitações e precedentes do TCU, é permitido à Administração proceder durante o procedimento licitatório a conferência para admitir a habilitação excepcional da Recorrente, pois esta apresentou a 8ª alteração contratual que foi julgada como incompleta, tendo como finalidade prestigiar o caráter competitivo da licitação, bem como o princípio da economicidade e a busca da proposta mais vantajosa à Administração. Isso, portanto, privilegia a não exclusão da Recorrente quando o vício constante de sua documentação é sanável e não causa prejuízo às demais licitantes quando a mesma providência seja assegurada independentemente de quem seja a licitante.

Acerca do tema, citamos os seguintes julgados judiciais:

**AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LIMINAR. LICITAÇÃO. INABILITAÇÃO DA EMPRESA POR NÃO APRESENTAÇÃO DE SEUS ATOS CONSTITUTIVOS "EM VIGOR".**

2 Acórdão nº 2443/2021 do Plenário; Acórdão 1211/2021 do Plenário



FORMALISMO EXCESSIVO. RECURSO PROVIDO EM PARTE. Se "a apresentação de certidão destinada a comprovar situação inquestionável, constante em cadastros públicos, tende a ser admitida" (Marçal Justen Filho) na fase da habilitação do processo licitatório e se Comissão Permanente de Licitação, por meio de singela consulta à JUCEMG e em diligência que lhe faculta o edital do certame com base no art. 43, § 3º, da Lei n.º 8.666/93, pode facilmente se certificar se veraz a informação da licitante de que "em vigor" o contrato social e respectiva alteração contratual por ela apresentados em atendimento a requisito de habilitação previsto no edital com base no art. 28, III, da Lei n.º 8.666/93, a inabilitação dessa licitante por mera dúvida acerca da atualidade ou vigência de seus atos constitutivos configura rigidez excessiva: incompatível com a finalidade da própria fase de habilitação dos licitantes. que é a de ampliar a concorrência para propiciar condições contratuais vantajosas para a Administração Pública. (TJ/MG, Agravo de Instrumento CV nº 1.0317.12.001182-8/001, Rel. Des. Peixoto Henriques) (grifamos)

Contrato social — alterações- inabilitação — irregularidade: "Não justifica a inabilitação de empresa participante do processo licitatório a falta de juntada de todas as alterações do contrato social, quando a Lei de Licitações só exige a apresentação do contrato social em vigor (Lei 8666/93, artigo 28, III). A certidão referente a todos os feitos cíveis inclui as ações de falência e concordata, de modo que a exigência de certidão específica revela excesso de formalismo." (TJPR. 1ª Câmara Cível. Acórdão nº 23545.

Processo nº 142387400. Julgado em 07 out. 2003)-

Neste contexto, é preciso relativizar a proibição, e não tomá-la como algo absoluto. É necessário ver a proibição como mecanismo capaz de impedir a violação da ideia de igualdade, que deve nortear toda a licitação, do primeiro ao último ato do procedimento.

Dessa forma, não é razoável vedar o saneamento do vício material, como no presente caso, pois não há nenhuma vedação na Lei nº 8.666/93 para sanear vício material, o que há é a proibição de que isso ocorra sem que a igualdade seja assegurada.

Assim, perfilhando a dicção que não há quebra da isonomia em sanar o vício alegado pelo Pregoeiro na documentação da Recorrente, a busca pela complementação das informações poderiam ser requeridas através de requerimento de documentos complementares da própria Recorrente, tendo-se que a Reconsideração do ato em que INABILITOU a empresa Posto BR316 LTDA é a medida mais adequada no presente certame, visto que a proposta apresentada pela licitante é a mais vantajosa e o alegado vício da habilitação jurídica é passível de ser sanada pelo instituto da diligência.

#### **DA ISONOMIA DO PROCESSO**

O art. 3º da Lei nº 8.666/93, prevê a observância dos princípios da **ISONOMIA**, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e demais correlatos.

#### **PRINCÍPIO DA ISONOMIA**

O Princípio da Isonomia ou Igualdade consiste na ideia de que todos devem receber tratamento paritário, em situações uniformes, não sendo admitidos privilégios ou discriminações arbitrárias. Assim, é importante salientar desde já, conforme ensinamentos de Marçal Justen Filho, que a discriminação não é repelida, uma vez que para que a Administração possa escolher o contratante e a proposta, há necessidade de diferenciação entre os contratantes. O que se proíbe é a discriminação arbitrária, ou seja, a sem justificativa, produzida por preferências subjetivas do administrador.

Assim, Ilustre Pregoeiro e demais membros desta Ilustríssima Equipe de Apoio, o presente certame padeceu de fragilidades que ferem princípios constitucionais, não podendo ser mantido na forma como encontra-se, sob pena de não ser observado o elemento intrínseco do processo licitatório, qual seja atender, de forma plena, o princípio da Isonomia, o qual foi evidentemente ignorado neste certame.

Em relação a proposta da empresa ROSENO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA podemos citar as seguintes situações:

## CND ESTADUA VENCIDA:

  
**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 16974723      Data de: 21/07/2023 às 16:26

Inscrição Estadual: 12396443      CPF/CNPJ: 088200200001

Razão Social: ROSENO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Endereço: ETR BR 316 KM 276 SN CEP: 65130000 - POVOADO BELA VISTA DE BAIÃO

Telefone: (85)30532859      Município: BELA VISTA DO MARANHÃO      UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, subscrito sob o artigo 240 e 242, da Lei nº 7.789, de 18/12/2004 e disposto no artigo 205 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1990 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado, ressalvado, todavia, a Fazenda Pública Estadual o direito de cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não extinguidas pela prescrição.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/11/2023.

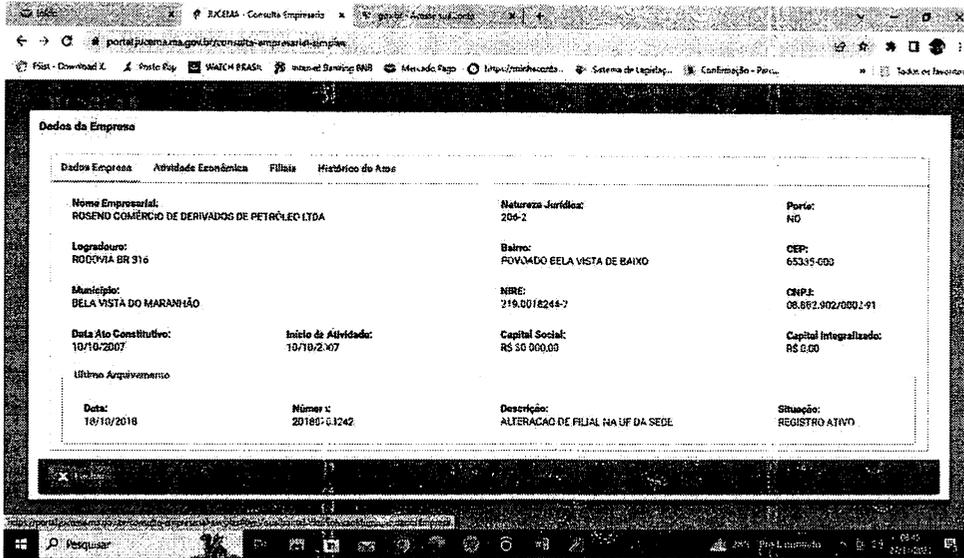
A autenticidade desta certidão deverá ser conferida no endereço:  
Info Portal: [portal.sefaz.ma.gov.br](http://portal.sefaz.ma.gov.br), acessada no item "Certidão" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Cada Imposto de Renda: 10/10/2023 17:00:18

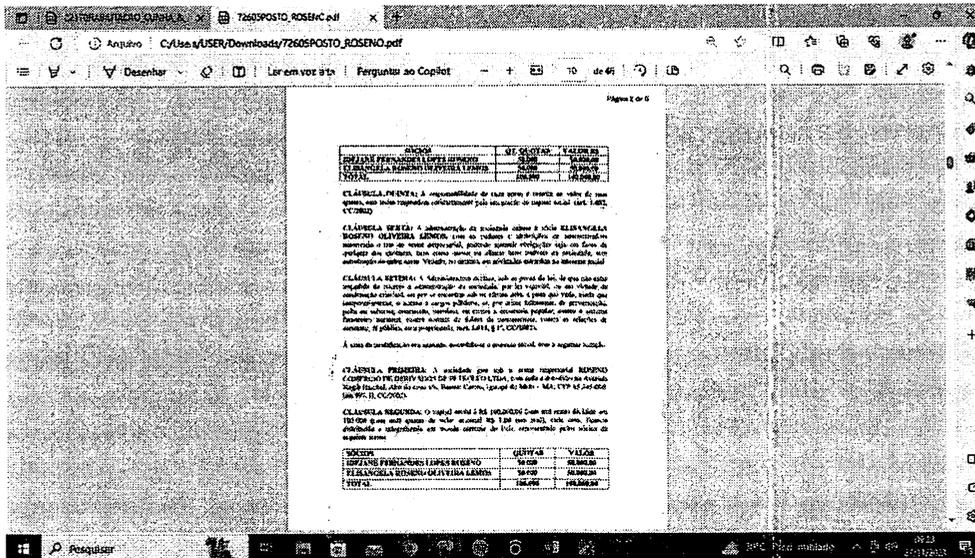
## ARQUIVAMENTO COM DATAS DIVERGENTES

O Portal da JUCEMA informa a data de 18/10/2018 como do último arquivamento divergente da data apresentada no Contrato Social anexo no processo.



## **CAPITAL SOCIAL EMPRESARIAL**

No contrato Social da empresa ROSENO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA podemos observar que seu Capital Social integralizado é de R\$ 100.000,00 incompatível com o valor que a referida empresa ganhou na licitação.

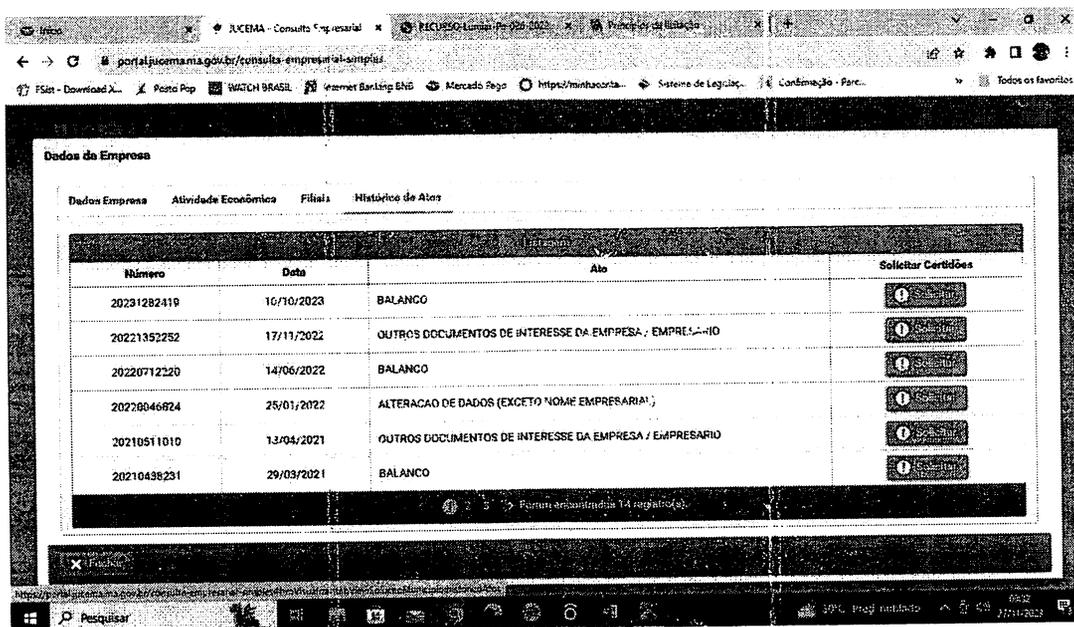
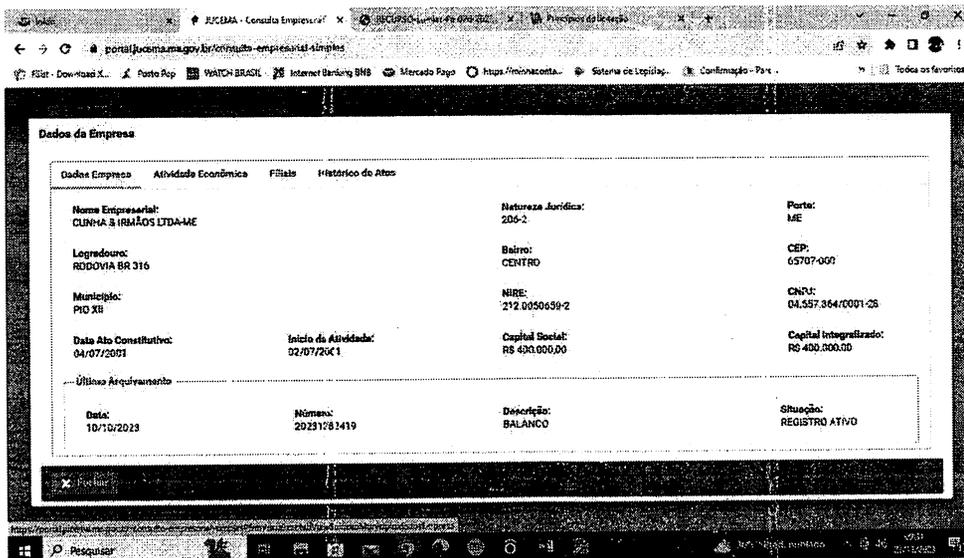


Em relação a proposta da empresa CUNHA & IRMÃOS LTDA-ME podemos citar a seguinte situação:

## **ARQUIVAMENTO COM DATAS DIVERGENTES**

O Portal da JUCEMA informa a data de 10/10/2023 como do último arquivamento e um penúltimo arquivamento do dia 17/11/2023,

divergentes da data apresentada no Contrato Social anexo ao processo.

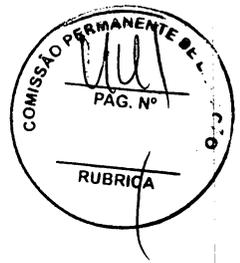


## DO PEDIDO

Assim, diante de todo o exposto, a Licitante Recorrente requer tratamento isonômico e que o Ilustríssimo Pregoeiro reconsidere sua Decisão e, não sendo este o entendimento, que faça este Recurso subir, informando à Autoridade Superior de sua decisão, em conformidade com a lei de regência.

Nesses termos,

Espera o deferimento.



PIO XII (MA), 28 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CARLOS MAGNO GOMES BATALHA  
Data: 28/11/2023 08:51:38-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

---

**Carlos Magno Gomes Batalha**

**SÓCIO ADMINISTRADOR**

**CPF nº 571.031.603-25**

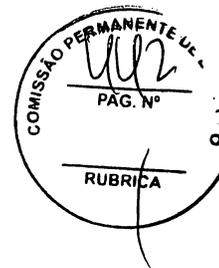


## **ROSENO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**

CNPJ – 08.882.902/0002-91

Nº 316, KM 276, SN

POVOADO BELA VISTA DE BAIXO, BELA VISTA DO MARANHÃO/MA



**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL PIO XII/MA.**

Ref: Pregão Eletrônico SRP Nº 031/2023

**OBJETO: Registro de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis automotivo atendendo assim as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Pio XII/MA.**

A empresa ROSENO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.882.902/0002-91, com Endereço no Povoado Bela Vista de Baixo, KM 276, BR 316, SN, Bela Vista do Maranhão/MA, que neste ato regularmente representada por sua Sócia Administradora, Sr.ª Elisangela Roseno Oliveira Lemos, RG 000094982798-3, VEM, com o habitual respeito apresentar.

### **CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO**

Interposto por POSTO BR316 LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 27.150.008/0001-90.

### **DA TEMPESTIVIDADE**

Inicialmente, cabe destacar que nos termos do inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/2002, cabe recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias e em igual prazo os demais licitantes tem para apresentar suas contrarrazões.

Portanto, após a notificação da recorrente, esta teria até o dia 28/11/2023 para interpor recurso, a mesma o apresentou em tempo habitou conforme prazo.

### **DO OBJETO DESSAS CONTRARRAZÕES**

Alega a recorrente, em apertada síntese, que ofertou a proposta mais vantajosa à Administração Pública nos itens 01, 02, 03 e 04 referentes ao Pregão Eletrônico SRP Nº 031/2023, cujo objeto diz respeito ao registro de preços para eventual, futura contratação de empresa para o fornecimento de combustível automotivo atendendo assim as necessidades das diversas secretarias do município de Pio XII/MA. A recorrente assevera que de forma indevida foi inabilitada, portando solicita em seu recurso que o senhor pregoeiro revise sua decisão quanto sua inabilitação.

Argumenta ainda a recursante, POSTO BR316 LTDA quanto aos nossos documentos de habilitação apresentados os seguintes pontos.

“Em relação a proposta da empresa ROSENO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA podemos citar as seguintes situações”:

**CND ESTADUAL VENCIDA.**

**ARQUIVAMENTO COM DATAS DIVERGENTES**



## ROSENO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

CNPJ – 08.882.902/0002-91

Nº 316, KM 276, SN

POVOADO BELA VISTA DE BAIXO, BELA VISTA DO MARANHÃO/MA



“O Portal da JUCEMA informa a data de 18/10/2018 como do último arquivamento divergente da data apresentada no Contrato Social anexo no processo”.

### CAPITAL SOCIAL EMPRESARIAL

“No contrato Social da empresa ROSENO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA podemos observar que seu Capital Social integralizado é de R\$ 100.000,00 incompatível com o valor que a referida empresa ganhou na licitação”.

### DAS CONTRARRAZÕES FÁTICAS E JURÍDICAS

Preliminarmente é imperioso destacar que a licitação é um procedimento administrativo, composto de atos ordenados e legalmente previstos, mediante os quais a Administração Pública busca selecionar a proposta mais vantajosa. Todavia, cada um dos seus atos, devem ser conduzidos em estrita conformidade com os princípios constitucionais e os parâmetros legais.

Neste sentido, elucidamos as palavras do renomado Hely Lopes Meirelles, vejamos:

“A escolha da proposta será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo e dos que lhes são correlatos.”

Assim, veremos pontualmente que a recorrente não se apresentou ao pregão eletrônico 031/2023 de forma regular aos princípios previstos no edital desta pregão, pois a mesma não atendeu as exigências do edital, e de forma coerente e sábia, o senhor pregoeiro a inabilitou no pregão eletrônico em questão preservando assim aos princípios básicos da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo e dos que lhes são correlatos.

No dia 23 de novembro de 2023 o ilustríssimo senhor pregoeiro declarou a empresa POSTO BR316 CNPJ 27.150.008/0001-90, inabilitada pois a mesma não apresentou a sua 2ª alteração contratual datada de 10/02/2023.

23/11 12:10	Neemias de Oliveira Ripado Garreth	Foram analisados os documentos de habilitação da empresa CUNHA E IRMAOS LTDA, os mesmos foram apresentados em conformidade com os termos de edital, desta forma a declaro habilitada para este certame.
23/11 12:18	Neemias de Oliveira Ripado Garreth	Foram analisados os documentos de habilitação da empresa POSTO BR316 LTDA, e se observa que foram apresentados o CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO da empresa, registrado na JUCEMA EM 20/02/2017, foi apresentado também a 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL datada de 18/11/2022. Acontece que em consulta junto aos órgãos competentes, verificamos a existência da 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO data de 10/02/2023 e que não foi apresentada junto aos seus documentos de habilitação, desta forma a empresa POSTO BR316 LTDA não cumpriu o item 9.5.7 do edital que diz "Os documentos acima deverão estar acompanhados de TODAS as ALTERAÇÕES ou de consolidação respectiva", desta forma declaro a empresa POSTO BR316 LTDA inabilitada para este certame.
23/11 12:18	Neemias de Oliveira Ripado Garreth	Anexarei o documento em questão a esta plataforma para conhecimento dos demais licitantes.
23/11 12:22	Sistema	Documento enviado pelo pregoeiro: 2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO POSTO BR316 LTDA

Fica evidente que o senhor pregoeiro ao declarar a empresa POSTO BR316 CNPJ 27.150.008/0001-90 inabilitada pela falta da apresentação do documento em questão, apenas



## ROSENO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

CNPJ – 08.882.902/0002-91

Nº 316, KM 276, SN

POVOADO BELA VISTA DE BAIXO, BELA VISTA DO MARANHÃO/MA



cumpriu o seu dever diante das atribuições que lhe são conferidas, vejamos o que diz o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, dispõe no artigo 17, alínea “v” o seguinte:

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

V – verificar e julgar as condições de habilitação;

Vejamos ainda o que diz o edital do pregão eletrônico 031/20023 no seu item 9.8.

### 9.8 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

**9.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

**9.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.8.6.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.8.7.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Quando olhamos para o item 9.8 do edital ele vai falar sobre a habilitação jurídica a ser apresentada pelos interessados no pregão 031/2023, documentos estes devem ser apresentados conforme todas as previsões editalícias, reiteramos que de forma sábia, coerente, e se fazendo cumprir as leis vigentes, o senhor pregoeiro **INABILITOU** a empresa **POSTO B316 LTDA**, pois o item 9.8.7 do edital, prevê que **todos os documentos nos itens acima citados devem ser apresentados acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva**, item este não foi cumprido pela empresa **POSTO BR 316 LTDA**, pois a mesma deixou de apresentar a alteração e consolidação registrada junto a **JUCEMA**, em 10/02/2023. O senhor pregoeiro cumpriu com o seu dever à declarando inabilitada, cumpriu o seu dever uma vez que, o mesmo fez cumprir o rol de documentos exigidos no item 9.8 do edital, exigências que se completam com o item 9.8.7 do edital, o senhor pregoeiro cumpriu com o seu dever uma vez que o mesmo cumpriu com o artigo 17, alínea “v” do decreto federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

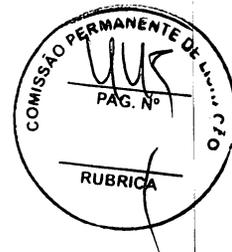


## ROSENO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

CNPJ – 08.882.902/0002-91

Nº 316, KM 276, SN

POVOADO BELA VISTA DE BAIXO, BELA VISTA DO MARANHÃO/MA



### DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAL VENCIDA

A recorrente em seu recurso alega termos apresentada a CERTIDÃO ESTADUAL DE DEBITOS vencida.

Analisemos o fato.

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 186747/23

Data da

21/07/2023 15:36:56

Inscrição Estadual: 123660483

CPF/CNPJ: 08882902000291

Razão Social: ROSENO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Endereço: ETR BR 316 KM 276, SN CEP: 65335000 - POVOADO BELA VISTA DE BAIXO

Telefone: (98)36532889

Município: BELA VISTA DO MARANHÃO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/11/2023.**

A certidão em questão venceu em 18 de novembro de 2023, o pregão eletrônico 031/2023 teve sua abertura inicial no dia 16 de novembro de 2023, é notório que a certidão apresentada pela empresa ROSENO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, venceu 02 (dois) dias após a abertura oficial do pregão eletrônico 031/2023, de forma coerente e sábia o senhor pregoeiro aceitou a certidão de débitos estadual por nós apresentada, uma vez que o seu julgamento quanto a validade das certidões deve ser com relação a data de abertura do certame. A empresa ROSENO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA não pode ser punida com a inabilitação tendo em vista o vencimento da certidão em data posterior a abertura a data de abertura deste certame. Temos o dever sim, de apresentarmos toda documentação de habilitação de forma regular, e assim o foi feito, no dia marcado para abertura oficial do pregão 031/2023.

### DO ARQUIVAMENTO COM DATAS DIVERGENTES

A recorrente de forma desesperada, argumenta ainda em seu recurso que o nosso último arquivamento junto a JUCEMA seria um datado de 18/10/2018.

Analisemos o fato.



**ROSENO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**  
CNPJ – 08.882.902/0002-91  
Nº 316, KM 276, SN  
POVOADO BELA VISTA DE BAIXO, BELA VISTA DO MARANHÃO/MA



### TELA APRESENTADA COMO PROVA PELA RECORRENTE

Dados da Empresa			
Dados Empresa	Atividade Econômica	Filiais	Histórico de Atos
<b>Nome Empresarial:</b> ROSENO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	<b>Natureza Jurídica:</b> 206/2	<b>Porte:</b> NO	
<b>Logradouro:</b> RODEIRA BR 316	<b>Bairro:</b> POVOADO BELA VISTA DE BAIXO	<b>CEP:</b> 65335-000	
<b>Município:</b> BELA VISTA DO MARANHÃO	<b>NIEM:</b> 218.0018244-7	<b>CNPJ:</b> 08.882.902/0002-91	
<b>Data Atto Constitutivo:</b> 18/10/2017	<b>Início da Atividade:</b> 18/10/2017	<b>Capital Social:</b> R\$ 30.000,00	<b>Capital Integralizado:</b> R\$ 0,00
<b>Último Arquivamento</b>			
<b>Data:</b> 18/10/2018	<b>Número:</b> 20180709142	<b>Descrição:</b> ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	<b>Situação:</b> REGISTRO ATIVO

Diante de tal argumentação da recorrente POSTO BR316 LTDA, fica evidente que a mesma não tem conhecimentos sobre o que diz o edital de licitação do pregão 031/2023, ou que a mesma não tem conhecimento quanto a forma coerente, correta, para se analisar os documentos daqueles que concorrem consigo. Vejamos o que diz o item 8.9.7 do edital.

“Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva”;

Apresentamos para o pregão presencial 031/2023 a alteração contratual Nº 12, datada de 17/08/2022 com código de registro na JUCEMA DE Nº 20220998833, que foi última alteração contratual, e que por sua vez, foi consolidada, o que nos exima de apresentar as alterações contratuais anteriores a que foi apresentada.

### PARTE INICIAL DA ALTERAÇÃO APRESENTADA

Página 1 de 5

### ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, ROSENO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

MARYA BYANCA OLIVEIRA ROSENO, brasileira, natural de Santa Inês - MA, solteira, empresária, nascida em 12/04/2000, portadora do CPF nº. 013.764.163-01, e RG nº. 019642382002-7 SESP/MA, residente e domiciliada na Rua do Comercio nº. 237, Bairro: Centro, Bela Vista do Maranhão - MA, CEP 65.335-000.



**ROSENO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**  
CNPJ – 08.882.902/0002-91  
Nº 316, KM 276, SN  
POVOADO BELA VISTA DE BAIXO, BELA VISTA DO MARANHÃO/MA



**PARTE FINAL DA ALTERAÇÃO APRESENTADA**

**JUCEMA** CERTIFICADO O REGISTRO EM 17/08/2022 10:58 SOB N.º 20220998833.  
PROTOCOLO: 220998833 DE 17/08/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 13210774548. CNPJ DA SEM: 08882902000100.  
NIRE: 21200619648. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/08/2022.  
ROSENO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, de qualquer natureza, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES REGISTRADAS JUNTO A JUCEMA**

**DADOS DA EMPRESA**

RAZÃO SOCIAL: ROSENO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

CNPJ: 08.882.902/0001-00

NIRE: 21200619648

**SELECIONE OS ARQUIVAMENTO QUE DESEJA OBTER FOTOCÓPIA:**

<input type="checkbox"/>	Arquivamento	Data	Ato
<input type="checkbox"/>	20231357389	27/10/2023	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO
<input type="checkbox"/>	20230559352	02/05/2022	BALANÇO
<input type="checkbox"/>	20220998833	17/08/2022	ALTERAÇÃO
<input type="checkbox"/>	20220411352	04/04/2022	BALANÇO
<input type="checkbox"/>	20210978155	26/07/2021	ALTERAÇÃO
<input type="checkbox"/>	20210934352	21/07/2021	BALANÇO
<input type="checkbox"/>	20200778843	16/09/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO
<input type="checkbox"/>	20200738917	03/08/2020	BALANÇO
<input type="checkbox"/>	20200337459	13/05/2020	ALTERAÇÃO
<input type="checkbox"/>	20200317652	08/05/2020	ALTERAÇÃO
<input type="checkbox"/>	20200073354	29/01/2020	PROCURAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)

Comparando as imagens acima, notório é, que a empresa ROSENO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, apresentou sua última alteração contratual de forma regular, cumprindo o previsto no item 9.8 e no subitem 8.9.7 do edital, uma vez que a última alteração apresentada é CONSOLIDADA e não existe nenhuma alteração contratual posterior à registrada junto a JUCEMA em 17/08/2022 e apresentada a este certame.

O erro cometido pela empresa POSTO BR316 LTDA, e que culminou na sua inabilitação, não foi por nós cometido. Quanto a este assunto, não há o que ser questionado.

**DO CAPITAL SOCIAL EMPRESARIAL**

A recorrente argumenta em seu recurso que “No contrato Social da empresa ROSENO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA pode ser observado que o nosso Capital Social integralizado é de R\$ 100.000,00 e incompatível com o valor por nós arrematado.

Vejamos o que diz o edital do pregoão 031/2023 no item 9.10.4.

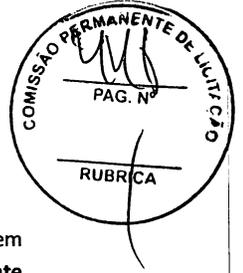


## ROSENO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

CNPJ – 08.882.902/0002-91

Nº 316, KM 276, SN

POVOADO BELA VISTA DE BAIXO, BELA VISTA DO MARANHÃO/MA



9.10.4. As empresas que apresentarem **resultado inferior ou igual a 1 (um)** em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Mais uma vez falta conhecimento a recorrente POSTO BR316 LTDA quanto ao que diz o edital do pregão 031/2023, pois se observa que quando o instrumento convocatório traz como base de julgamento e aceitação a boa situação financeira dos licitantes, o instrumento convocatório traz a seguinte expressão **“resultado inferior ou igual a 1(um)”** desta forma se entende que o resultado dos cálculos para se chegar aos índices é que são os parâmetros a serem julgados. Acontece que, a recorrente interpretou de forma errônea a presente exigência do instrumento convocatório, a mesma alega que **nosso capital social é incompatível com o valor arrematado**. A seguir segue print dos itens a serem julgados a analisados conforme solicitado no instrumento convocatório, que são, **índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC)**.

### Índices apresentados

#### ROSENO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ : 08.882.902/0001-00 INS EST: 12.237.608-0

Av. Nagib Halckel, Alto do Coco S/N - CENTRO

CEP: 65.345-000 - Igarapé do Meio - MA

NIRE: 212.006.196-48

#### Comprovação de boa situação financeira

ILG =	Ativo Circulante + Realizável A Longo Prazo	2.353.438,71	3,93
	Passivo circulante + Exigível A Longo Prazo	598.106,11	
ISG =	Ativo Total	6.330.598,11	6,81
	Passivo Circulante + Exigível A Longo Prazo	928.453,10	
ILC =	Ativo Circulante	2.353.438,71	3,93
	Passivo Circulante	598.106,11	

RESULTADO  
DOS INDICES

MAIORES  
QUE 1.

Igarapé do Meio - MA, 31/12/2022.

Percebe-se assim, a boa situação financeira da empresa ROSENO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, tendo em vista seu balanço patrimonial, seus índices contábeis. Registramos ainda que, o instrumento convocatório do pregão eletrônico 031/2023, prevê a recorrência por parte da administração pública, da autoridade competente, ao capital social da arrematante **APENAS SE**, provado e considerados os riscos para a Administração, **através de índices contábeis iguais ou menores que 01 (um)**, o que não foi o caso, o texto do instrumento convocatório diz ainda que, esta recorrência é a critério da autoridade competente e não uma exigência obrigatória.



PC

CUNHA & IRMÃOS LTDA

CNPJ 04.557.364/0001-28

FONE: (98) 99104-6115

POSTO CUNHA – BR 316, SN – CENTRO, PIO XII/MA – CEP 65.707-000



### CONTRARRAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000689/2023

CUNHA E IRMÃOS LTDA, CNPJ 04.557.364/0001-28 pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Pio XII/MA, Br 316, SN, Centro, CEP 65.707-000, neste ato representada por JOSÉ RIBAMAR ALVES DA CUNHA, CPF nº 022.304.017-77, EMPRESARIO, SOCIO ADMINISTRADOR, residente à R. Pará 110, Bairro Monteiro, Pio XII/MA, que a esta subscreve, vem perante vossa senhoria apresentar Contrarrazões ao recurso administrativo interposto por POSTO BR 316, inscrita no CNPJ nº 27.150.008/0001-90, o que faz nos termos do item 11 do instrumento convocatório, bem como no art. 4º da lei 10.520/2002, pelos fatos e fundamentos a seguir descritos.

### DOS FATOS

A empresa peticionante participou do certame licitatório em epigrafe para a Registro de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis automotivo, atendendo assim as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Pio XII/MA, na modalidade pregão na forma eletrônica, com o tipo menor preço por item.

Contudo após uma exaustiva sessão a empresa CUNHA E IRMÃOS LTDA, CNPJ 04.557.364/0001-28 foi declarada vencedora por encontrar-se em conformidade com os termos do instrumento convocatório do pregão eletrônico 031 de 2023. Posteriormente a empresa POSTO BR 316 LTDA CNPJ 27.150.008/0001-90, inconformada com a sua INABILITAÇÃO e com a declaração da empresa CUNHA E IRMÃOS LTDA como vencedora do presente certame para os itens 04 e 06, totalizando o valor global de R\$ 3.150.225,00 (três milhões cento e cinquenta mil, duzentos e vinte e cinco reais), manifestou-se com intenção de recurso, manifestação aceita pelo senhor Neemias de Oliveira Ripardo Garreth, pregoeiro do Município de Pio XII/MA, sendo-lhe concedido prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação do recurso administrativo seguido de igual prazo para as contrarrazões.

A empresa POSTO BR 316 LTDA, CNPJ 27.150.008/0001-90, apresentou através da plataforma de pregão eletrônico do município de Pio XII/MA, [www.licitapioxii.com.br](http://www.licitapioxii.com.br) recurso administrativo referente a sua inabilitação, como também, fez críticas infundadas a respeito da habilitação da empresa CUNHA E IRMÃOS LTDA, CNPJ 04.557.364/0001-28 solicitando assim que o senhor NEEMIAS DE OLIVEIRA RIPARDO GARRETH, pregoeiro municipal de Pio XII/MA, reveja as decisões tomadas no pregão eletrônico 031 de 2023, vejamos.

### DA PETIÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA POSTO BR 316 LTDA.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO. Ref.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2023. Processo Administrativo nº 0000000689/2023. POSTO BR 316 LTDA, pessoa jurídica de Direito privado, localizada na Rodovia BR 316, nº 1, Centro, Pio XII – MA, CEP nº 65.707-000, CNPJ: 27.150.008/0001-90 Inscrição Estadual: 12.673.338-4 NIRE: 21200956521, neste ato representada por seu representante legal Carlos Magno Gomes Batalha, RG nº 63643596-2 SSP-MA, CPF nº 571.031.603-25, vem, respeitosamente, perante este digníssimo Pregoeiro, nos termos do art. 44, do Decreto nº 10.024/19, e item 11 do Edital que regula o certame, tempestivamente, interpor,

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

CUNHA E  
IRMAOS LTDA  
045573640001

28

Assinado digitalmente por CUNHA E IRMAOS  
LTDA:04557364000128  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=PIO XII,  
OU=D7439935000100, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RPB  
S=CNPJ & OU=presencial: CN=CUNHA E  
IRMAOS LTDA:04557364000128  
Razão: Eu sou o autor desta documento  
Localização: sua localização de assinatura  
Aqui  
Data: 2023.12.01 10:36:02-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1